



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

PORTARIA N.º 206/2017

Concede Abono de Permanência à servidora
SONIA MARIA RODRIGUES DE LIMA.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, e embasado no Processo de Abono de Permanência n. 007/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a partir de **08 de maio de 2016**, à servidora **SONIA MARIA RODRIGUES DE LIMA**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe “C”, CH 20 (PC20), matrícula 2801-1 (**1º padrão**), portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.215.561-6 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 578.233.249-20, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, com fundamento no art. 40, § 19, da Constituição Federal de 1998.

Art. 2º. O abono de permanência corresponde ao valor da contribuição previdenciária devida pela servidora e será pago até que ela seja aposentada, voluntariamente, por tempo de contribuição e/ou idade, ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de maio de 2016.

Rio Negro, 21 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral